DIÁRIO OFICIAL
Praia Grande
Ano II | Edição nº 502 | 27/10/2026 @prefpraiagrande WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

Sumário

Atos Normativos 3
Câmara Municipal 3
EMPES 4
Convocação 10ª Reunião - Conselho de Administração EMPES 4
GP – Gabinete do Prefeito 6
SEG – Secretaria de Governo 6
SEPLAN – Secretaria de Planejamento 6
SEFIN – Secretaria de Finanças 6
SEAD – Secretaria de Administração 6
Extrato Contratual 6
Homologação - Concurso Público n° 002-2026 8
Homologação - Pregão Eletrônico n° 040-26 9
Portarias SEAD n° 2393 a 2396-26 10
SEDUC – Secretaria de Educação 15
Portaria SEDUC n° 099-26 15
SEAS – Secretaria de Assistência Social 18
SEASP – Secretaria de Assuntos de Segurança Pública 18
PROGEM – Procuradoria Geral do Município 18
SEURB – Secretaria de Urbanismo 18
SESAP – Secretaria de Saúde Pública 18
SEHAB – Secretaria de Habitação 18
SEOP – Secretaria de Obras Públicas 18
SEMA – Secretaria de Meio Ambiente 18
SETRAN – Secretaria de Trânsito 18
SEAI – Secretaria de Assuntos Institucionais 18
SESURB – Secretaria de Serviços Urbanos 18
SEEL – Secretaria de Esporte e Lazer 18
SECTUR – Secretaria de Cultura e Turismo 18

SETRANSP – Secretaria de Transportes 18
SEPPE - Secretaria de Projetos Especiais e Estratégicos 18
SEDI - Secretaria da Diversidade e Inclusão 18

Atos Normativos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIÁRIO OFICIAL
Praia Grande
Ano II | Edição nº 502 | 27/10/2026 @prefpraiagrande WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

EXTRATO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPES

Reunião: Ordinária nº 010/2026
Data: 16 de outubro de 2026
Local: Rua Dair Borges, 550 – Sala de Reuniões do Complexo Hospitalar Irmã Dulce - Boqueirão - Praia Grande/SP

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa Municipal Praia-Grandense de Ensino e Saúde – EMPES, com a presença dos conselheiros Thiago Camillo Magalhães, Mariangela Gonsalez, Aline Janaina Grandini e Claudia Gardelli. De forma interina, Soraya Santos da Rocha e, como membro suplente, Mariana Gomes dos Santos Parente, sob a presidência do Sr. Ecedite da Silva Cruz Filho. Estiveram presentes o Sr. Alexandro Farias de Carvalho, Coordenador Financeiro da EMPES, a Sra. Anna Karenina Oliveira Fiorese, Superintendente Administrativo da EMPES e o Sr. Cleber Suckow Nogueira, Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da EMPES.

Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho deliberaram, **por unanimidade**, o seguinte:

Item 1 – Abertura dos trabalhos

Item 2 – Deliberação para informações quanto ao andamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal para o Complexo Hospitalar Irmã Dulce
O Sr. Cleber apresentou informações sobre o Processo Seletivo Simplificado da EMPES, com cento e quarenta e sete vagas e aproximadamente quinze mil inscritos, destinado à reposição temporária de profissionais, especialmente para atendimento das demandas da temporada de verão. Abordou, ainda, a regularização das férias vencidas e do banco de horas, a elaboração de normas internas de Recursos Humanos e a adequação dos processos administrativos e contratos. Destacou a necessidade de planejamento estratégico e de futuro concurso público para provimento de cargos. Por fim, a Sra. Mariângela ressaltou a importância de definir perfis profissionais abrangentes para o concurso, favorecendo a flexibilidade na alocação dos profissionais e a otimização dos recursos humanos da rede municipal.

Item 3 – Deliberação para Atualização do Manual de Atribuições dos Cargos de Liderança do Complexo Hospitalar Irmã Dulce
O Sr. Cleber informou que o manual da EMPES e a Política de Cargos e Salários estão em processo de revisão e elaboração, com previsão de conclusão em janeiro, sendo a política posteriormente submetida à aprovação do Conselho de Administração. Destacou, ainda, a necessidade de avaliar os cargos de livre provimento para fortalecer a gestão hospitalar, especialmente nas áreas de logística e controle de estoques. Em resposta ao questionamento do Sr. Ecedite, esclareceu que o sistema atualmente utilizado apresenta limitações tecnológicas, dificultando a integração dos processos, a rastreabilidade das operações e o controle de estoques, além de exigir a realização manual do faturamento hospitalar, evidenciando a necessidade de modernização dos sistemas de gestão.

Item 4 – Deliberação sobre as Informações Atualizadas referente a Gestão do Complexo Hospitalar Irmã Dulce
O Sr. Cleber apresentou um panorama geral da gestão da EMPES, destacando a retomada de ações em conjunto com a SESAP, voltadas à conscientização e à assistência à saúde, bem como o maior envolvimento das equipes médicas e de enfermagem. Informou que os pagamentos estão em dia, após ajustes decorrentes da transição de sistemas, e ressaltou os desafios de adequação dos processos administrativos às normas aplicáveis e às exigências dos órgãos de controle. Na sequência, apresentou as avaliações preliminares realizadas pelo Hospital Israelita Albert Einstein no Complexo Hospitalar Irmã Dulce, que apontaram oportunidades de melhoria nos processos de trabalho e na motivação dos profissionais. Informou que será elaborado relatório técnico definitivo e realizadas reuniões setoriais para aprofundar as análises, especialmente nas áreas de compras, contratos, almoxarifado e tecnologia da informação.

Item 5 - Assuntos Gerais
Foram discutidas a situação financeira da EMPES, a revisão dos contratos vigentes, o aprimoramento dos controles internos e a necessidade de apresentação de informações sobre receitas, despesas e indicadores do Contrato de Gestão ao Conselho de Administração. Também foram discutidas as solicitações de documentos apresentadas pelo Conselho Fiscal, destacando-se a importância de fortalecer o diálogo e alinhar os procedimentos e prazos para a disponibilização das informações,

EMPES

contribuindo para uma atuação integrada e para o aprimoramento da prestação de contas da EMPES. Tratou-se, ainda, de possíveis parcerias para ensino, pesquisa e capacitação, da regularização dos pagamentos de jetons, da recomposição dos membros do Conselho e da participação dos suplentes nas reuniões. Por fim, ficou prevista a inclusão do calendário de reuniões do próximo exercício na pauta do próximo encontro.
Não havendo manifestações ou temas adicionais a serem tratados pelos presentes, O Sr. Ecedite agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 17h10, sendo lavrada a ata, da qual se extrai o presente extrato para os fins legais e de publicação.

CLÁUSULA DE RESGUARDO
As matérias de natureza estratégica, sigilosa ou cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse público permanecem registradas exclusivamente na ata integral arquivada na sede da EMPES, nos termos do §8º do art. 23 do Estatuto Social.

Praia Grande/SP, 16 de outubro de 2026.

Ecedite da Silva Cruz Filho
Presidente do Conselho de Administração da EMPES

GP – Gabinete do Prefeito

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SEG – Secretaria de Governo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SEPLAN – Secretaria de Planejamento

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SEFIN – Secretaria de Finanças

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SEAD – Secretaria de Administração

Extrato Contratual

EXTRATO CONTRATUAL
Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: CYZOOM LUNETAS E EQUIPAMENTOS ÓPTICOS LTDA.; Objeto: CONTRATO N° 288/26 PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LUNETAS FIXAS DE OBSERVAÇÃO AMBIENTAL, MODELOS CYZOOM B-A E B-AAD - Inexigibilidade de Licitação n° 100/26; Valor: R$ 48.450,00; Dotação: 12.02.00/18.541.6003.2445/4.4.90.52.04, 12.02.00/18.541.6003.2445/4.4.90.52.04; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 26/10/2026; Processo: 18.259/26

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: CALTI COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME; Objeto: TERMO DE ATA N° 845/26 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS II - Pregão Eletrônico n° 018/26; Prazo: 1 ano; Data de Assinatura: 19/10/2026; Processo: 1.456/24
Item do TR Descrição Unidade Quantidade Valor Unitário
2 JOGO DE CHAVE ESTRELA 06 - 32MM EM CROMO VENADIO JG 15 R$ 235,9900

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA. EPP; Objeto: TERMO DE ATA N° 846/26 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS II - Pregão Eletrônico n° 018/26; Prazo: 1 ano; Data de Assinatura: 13/10/2026; Processo: 1.456/24
Item do TR Descrição Unidade Quantidade Valor Unitário
3 JOGO DE CHAVE ESTRELA 1/4 - 1.1/4 POL EM CROMO VEN JG 15 R$ 199,9900

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA. ME; Objeto: TERMO DE ATA N° 847/26 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS II - Pregão Eletrônico n° 018/26; Prazo: 1 ano; Data de Assinatura: 09/10/2026; Processo: 1.456/24
Item do TR Descrição Unidade Quantidade Valor Unitário
8 JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO 3/4 EM CROMO VENADIO JG 15 R$ 769,0000

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: APS COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME; Objeto: TERMO DE ATA N° 849/26 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS II - Pregão Eletrônico n° 018/26; Prazo: 1 ano; Data de Assinatura: 09/10/2026; Processo: 1.456/24
Item do TR Descrição Unidade Quantidade Valor Unitário
11 JOGO DE CHAVE TORX T9 A T50 JG 15 R$ 45,5500

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: MATREN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. ME; Objeto: TERMO DE ATA N° 849/26 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS II - Pregão Eletrônico n° 018/26; Prazo: 1 ano; Data de Assinatura: 08/10/2026; Processo: 1.456/24
Item do TR Descrição Unidade Quantidade Valor Unitário
12 JOGO DE SOQUETE TORX "FEMEA" E4 A E20 JG 15 R$ 164,0000
13 JOGO DE ALICATES DE PRESSAO EM ACO CARBONO JG 15 R$ 89,0000
15 JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO CR-MO 10-24MM JG 15 R$ 300,0000
16 JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO 1/2 POL 10 A 32MM JG 15 R$ 318,0000
17 JOGO SOQUETES E ACESSORIOS CATRACA 1/4 E 1/2 JG 15 R$ 340,0000

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.; Objeto: TERMO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO N° 093/26 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, que acresce 03 veículos oficiais no valor de R$ 2.143,54 correspondendo a 1,97% do valor do Contrato; Valor: acrescidos 03 (três) veículos oficiais conforme informação de fls. 3740 e 3716/3717, no valor de R$ 2.143,54; Dotação: 04.02.00/06.181.8003.2367/3.3.90.39.69, 10.07.00/10.122.1001.2377/3.3.90.39.69, 15.02.00/15.452.5005.2086/3.3.90.39.69; Data de Assinatura: 23/10/2026; Processo: 26.236/25

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.; Objeto: 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/24, que prorroga por 12 meses, para o período de 27/11/2026 à 27/11/2027, o prazo do referido Termo, sendo automaticamente rescindido quando da assinatura de novo termo para o mesmo objeto; Valor: R$ 1.800.000,00; Data de Assinatura: 26/10/2026; Processo: 16.056/24-21

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: LABORATÓRIO EXAME EHRLICH SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.; Objeto: 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/24, que prorroga por 12 meses, para o período de 22/11/2026 a 22/11/2027, o prazo do referido termo, sendo automaticamente rescindido quando da assinatura de novo termo para o mesmo objeto; Valor: R$ 320.000,00; Data de Assinatura: 26/10/2026; Processo: 16.056/24-23

Praia Grande, 23 de outubro de 2026. RONALDO FERREIRA DE ALCÂNTARA - Secretário Municipal de Administração Interino

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2026, bem como as informações constantes do Processo Administrativo nº 46.445/2025-1, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público nº 002/2026 para o cargo abaixo relacionado, pelo prazo de validade previsto no item 13.14 do Edital de Abertura.

Cargo:
PROCURADOR DE NÍVEL I – CATEGORIA INICIAL

Praia Grande, 23 de outubro de 2026

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Homologação - Pregão Eletrônico n° 040-26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.770/2025-D
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE WI-FI (WLAN) COM SERVIÇOS GERENCIADOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS"
Considerando as decisões exaradas em Ata de Sessão Pública/Termo de Julgamento às fls. 3406/3423, decisão de Improcedência do Recurso Administrativo interposto pela empresa PELTIER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, conforme instrução do processo administrativo nº 43.770/2025-4 (referente ao lote 01) e decisão de Procedência do Recurso Administrativos interposto pela empresa PELTIER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, conforme instrução do processo instrução do processo administrativo nº 43.770/2025-5 (referente ao lote 02); Ata de Retomada de Etapa de Sessão Pública/Termo de Julgamento às fls. 3918/3936; Decisão de Improcedência do recurso administrativo interposto pela empresa PELTIER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, conforme instrução do processo administrativo nº 43.770/2025-6 (referente ao lote 02); Decisão de Improcedência do recurso administrativo interposto pela empresa PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, conforme instrução do processo administrativo nº 43.770/2025-7 (referente ao lote 02); Decisão de Improcedência do recurso administrativo interposto pela empresa PELTIER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, conforme instrução do processo administrativo nº 43.770/2025-8 (referente ao lote 01 - PoC), Termo de Homologação gerado pelo sistema do Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br) sob fls. 4540/4568 do Processo Administrativo em epígrafe, ADJUDICO às empresas abaixo relacionadas, classificadas em primeiro lugar para o fornecimento dos respectivos lotes, objeto da licitação, em razão do MENOR PREÇO POR LOTE, sendo condição mais vantajosa para a Administração e HOMOLOGO a presente licitação, nos termos do inciso I do §1º do artigo 10-A da Lei Complementar nº. 1.011/2025 e alterações posteriores.
VS TELECOM LTDA: O lote 01.
ORIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA: O lote 02.
Em 26 de outubro de 2026.
PATRÍCIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEAD N° 2393/2026

Processo Administrativo Digital n° 6.273/2024

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições, atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo no certame licitatório referente ao "Registro de Preços para Aquisição de Cortes de Carne Bovina IQF".

RONALDO FERREIRA DE ALCÂNTARA, Secretário de Administração Interino da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1011, de 6 de janeiro de 2025, publicada em 7 de janeiro de 2025, Art. 31 inciso IV, e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, bem como no §3º do artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º a 15º do Decreto Municipal 7929 de 21 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções dos gestores e dos fiscais de contratos;

CONSIDERANDO que a atribuição do **Gestor de Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO que a atribuição do **Fiscal Técnico** é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

CONSIDERANDO que a atribuição do **Fiscal Administrativo** é o acompanhamento dos aspectos administrativos dos contratos e inclusive daqueles com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores (as) abaixo para, sem prejuízo das atribuições, atuarem como, gestor, fiscal administrativo, fiscal técnico e substitutos, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
FUNÇÃO	**TITULAR**	**RF**	**SUPLENTE**	**RF**
Gestor do Contrato	Vanessa Rovenna de Melo Santos Hernandes	18.126	Viviane de Jesus Silva	42.046
Fiscal Administrativo	Thiago Felipe de Nascimento Gonzalez	25.473	Alexsandro Braz de Almeida	18.543
Fiscal Técnico	Beatriz Santana Reverte	21.797	Cibele Gois Hang	38.098

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS				
FUNÇÃO	**TITULAR**	**RF**	**SUPLENTE**	**RF**
Fiscal Administrativo	Letícia Oliveira Coutinho	42.061	Edvânia Silva de Araújo	45.849
Fiscal Técnico	Abinoan Salvino	31.463	Lucas Zanon Pina	25.024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria **SEAD nº 1982, de 5 de novembro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Dê Ciência.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 23 de outubro de 2026, ano sexagésimo da Emancipação.

RONALDO FERREIRA DE ALCÂNTARA
Secretário de Administração Interino

PORTARIA SEAD Nº 2394/2026

Processo Administrativo nº 35/2026

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições, atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo no certame licitatório referente ao "Registro de Preços para Execução de Pavimentação em Blocos Sextavados de Concreto".

RONALDO FERREIRA DE ALCÂNTARA, Secretário de Administração Interino do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1011 de 6 de janeiro de 2025, inciso IV, e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, bem como no §3º do artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º a 15º do Decreto Municipal 7929 de 21 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções dos gestores e dos fiscais de contratos;

CONSIDERANDO que a atribuição do **Gestor de Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO que a atribuição do **Fiscal Técnico** é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

CONSIDERANDO que a atribuição do **Fiscal Administrativo** é o acompanhamento dos aspectos administrativos dos contratos e inclusive daqueles com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores (as) abaixo para, sem prejuízo das atribuições, atuarem como, gestor, fiscal administrativo, fiscal técnico e substitutos, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SESURB				
FUNÇÃO	**TITULAR**	**RF**	**SUPLENTE**	**RF**
Gestor do Contrato	Adriano Cesar Augusto de Freitas	17.965	Israel Lucas Evangelista	6.143
Fiscal Administrativo	José Marcelo de Santana	40.018	Alessandra da Silva Eleutério	18.169
Fiscal Técnico	Marcelus Condé Machado	17.018	Sidnei Barbosa da Penha	18.506
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
FUNÇÃO	**TITULAR**	**RF**	**SUPLENTE**	**RF**
Fiscal Administrativo	Thiago Felipe de Nascimento Gonzalez	25.473	Alexsandro Braz de Almeida	18.543
Fiscal Técnico	Diego Jorge de Melo Lacerda	28.565	Taciana de Jesus Maia	47.013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê Ciência.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 23 de outubro de 2026, ano sexagésimo da Emancipação.

RONALDO FERREIRA DE ALCÂNTARA
Secretário de Administração Interino

PORTARIA SEAD N° 2395/2026

Processo Administrativo n° 77/2026

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições, atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo no certame licitatório referente ao "Registro de Preços para Aquisição de Material para Pavimentação Asfáltica".

RONALDO FERREIRA DE ALCÂNTARA, Secretário de Administração Interino do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1011 de 6 de janeiro de 2025, inciso IV, e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, bem como no §3º do artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º a 15º do Decreto Municipal 7929 de 21 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções dos gestores e dos fiscais de contratos;

CONSIDERANDO que a atribuição do **Gestor de Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO que a atribuição do **Fiscal Técnico** é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

CONSIDERANDO que a atribuição do **Fiscal Administrativo** é o acompanhamento dos aspectos administrativos dos contratos e inclusive daqueles com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores (as) abaixo para, sem prejuízo das atribuições, atuarem como, gestor, fiscal administrativo, fiscal técnico e substitutos, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SESURB				
FUNÇÃO	**TITULAR**	**RF**	**SUPLENTE**	**RF**
Gestor do Contrato	Marcelus Condé Machado	17.018	Adriano Cesar Augusto de Freitas	17.965
Fiscal Administrativo	José Marcelo de Santana	40.018	Alessandra da Silva Eleutério	18.169
Fiscal Técnico	Sidnei Barbosa da Penha	18.506	Fábio Ricardo de Lima Nunes	22.247

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê Ciência.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 23 de outubro de 2026, ano sexagésimo da Emancipação.

RONALDO FERREIRA DE ALCÂNTARA
Secretário de Administração Interino

PORTARIA SEAD Nº 2396/2026

RONALDO FERREIRA DE ALCÂNTARA, Secretário de Administração Interino do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, Inciso I, da Lei Complementar nº 913, de 1º de abril de 2022, redação alterada pela Lei Complementar nº 1011, de 6 de janeiro de 2025, publicada em 7 de janeiro de 2025 e alterações posteriores,

R E S O L V E

CESSAR a pedido, a partir de **26 de outubro de 2026**, nos termos do artigo 94A, da Lei Complementar nº 1.004, de 9 de dezembro de 2024, a designação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) da Função Gratificada de **"ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO"**, constante do Anexo "**FG**", instituído pelo artigo 83, inciso X, da Lei Complementar nº 913, de 1º de abril de 2022, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.011, de 6 de janeiro de 2025, e posteriores modificações, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

- **FLAVIO BARBOSA DA SILVA** **RF. 43995**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 26 de outubro de 2026, ano sexagésimo da Emancipação.

RONALDO FERREIRA DE ALCÂNTARA
Secretário de Administração Interino

PORTARIA SEDUC – Nº. 099/2026

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

1) a necessidade de designação de profissionais para as vagas não preenchidas de Especialista de Educação I, II e III, e, de ocupantes de cargo de Especialistas em Educação em afastamento, nos moldes dos art. 93-B e 93-C da Lei Complementar nº. 845/2020;

2) a proximidade da cessação do prazo de vigência das designações de Especialistas em Educação I, II e III, conforme o §5º do art. 93-B da Lei Complementar nº. 845/2020;

3) a determinação do "caput" e §§1º e 2º do art. 93-B da Lei Complementar nº. 845/2020, que estabelece a realização de processo seletivo simplificado para fins de preenchimento de vagas remanescentes ou em substituição de ocupantes de cargo de Especialista em Educação I, II e III.

DETEMINA:

Art. 1º. O presente processo seletivo simplificado tem a finalidade de selecionar os integrantes da carreira do Magistério para ocupar as seguintes vagas remanescentes de Especialista em Educação, e, formação de cadastro reserva:
I – assistente de Direção: 29 (vinte e nove) vagas;
II – diretor de unidade escolar: 21 (vinte e uma) vagas;
III – assistente técnico pedagógico: 26 (vinte e seis) vagas;
IV – supervisor de unidade escolar: cadastro reserva
§1º. Para participar do processo avaliativo o docente tem que atender aos requisitos exigidos no art. 12, inc. I, II e III da Lei Complementar nº. 845/2020.
§2º. A análise do atendimento aos requisitos previstos no art. 12, inc. I, II e III da Lei Complementar nº. 845/2020, ocorrerá nos seguintes momentos:
I – quesito de experiência: após as inscrições, cabendo a Secretaria de Educação os levantamentos necessários;
II – quesito de escolaridade: no ato da convocação do candidato para designação temporária no cargo.

Art. 2º. O processo de inscrição e classificação para designação temporária nas funções de Especialista em Educação seguirá o cronograma fixado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. As inscrições serão realizadas no período **27 de outubro a 03 de novembro de 2026**, por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/wUENQVNzxdshJ92R9, não sendo aceitas inscrições extemporâneas.
Parágrafo único: O docente poderá inscrever-se para mais de uma função, desde que atenda aos termos do art. 12, inc. I, II e III da Lei Complementar nº. 845/2020, e, encontre-se em efetivo exercício, não sendo permitida a participação no processo seletivo simplificado do servidor que estiver readaptado ou em licença médica prolongada.

Art. 4º. A divulgação dos candidatos aptos a participarem do processo seletivo simplificado ocorrerá no **dia 05 de novembro de 2026,** após a análise do requisito de tempo de experiência para a função pleiteada.

Art. 5º. A prova de aferição de conhecimentos será realizada no **dia 23 de novembro de 2026, em local e horário a ser divulgado em momento oportuno,** e avaliará os seguintes itens:
I - os conhecimentos na função pretendida;
II - o conhecimento quanto à proposta educacional desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Praia Grande;
III - o referencial teórico que embase os diferentes segmentos.
§1º. A prova será composta de:
a) 20 (vinte) questões de múltipla escolha (parte objetiva), sendo que a cada acerto será atribuído 1,0 (um) ponto;
b) 1 (uma) questão dissertativa (parte dissertativa) com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
§2º. A prova de aferição de conhecimento será confeccionada com base no conteúdo programático estabelecido abaixo:
I - Lei Federal nº. 9.394/96 e alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
II - Lei Federal nº. 8.069/90 e alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente);
III – Lei Federal nº. 10.639/2003 e alterações (torna obrigatória a inclusão do ensino sobre a história e cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares);
IV – Decreto Federal nº. 12.686/2025 (Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva);
V – Lei Municipal nº. 15/92 e alterações (Estatuto do Servidor Público Municipal);
VI – Lei Municipal nº. 845/2020 e alterações (Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público Municipal) e Decretos regulamentadores;
VII – Portaria SEDUC nº. 112/2025 e alterações (Disciplina a disponibilização do profissional de apoio escolar);
VIII – Portaria SEDUC nº. 014/2026 (Disciplina as salas de recomposição de aprendizagem nas Escolas Municipais);
IX – Portaria SEDUC nº. 017/2026 (Disciplina o método de instrução fônica na Rede Municipal de Ensino);
X - Regimento Comum das Escolas Municipais;
XI – Base Comum Curricular Nacional – BNCC;
XII - Diretrizes Nacionais para a Educação Básica;
XIII - Conceito de uma Proposta Política Pedagógica e Plano de Gestão;
XIV - Atribuições que competem ao cargo de Especialista em Educação pleiteado, conforme Lei Complementar nº. 913/2022;
§3º. A correção da questão dissertativa considerará os seguintes aspectos:
I - organização textual;
II – coesão;
III - coerência;
IV - legibilidade;
V - adequação as normas ortográficas e gramaticais;
VI – aplicabilidade da resposta com o exercício da função pretendida.
§4º. Cada item citado acima que tenha sido contemplado será atribuída a seguinte pontuação, perfazendo o máximo de 10 (dez) pontos:
I – 0 (zero) ponto para os itens considerados insatisfatórios;
II – 0,5 (cinquenta centésimos) pontos para os itens considerados satisfatórios;
III – 1,0 (um) pontos para os itens considerados excelentes.
§5º. A ausência do candidato na prova implicará na eliminação imediata.
§6º. A prova será classificatória e ordenada pela maior pontuação aferida pelos candidatos.
§7º. Os candidatos terão **2 (duas) horas para a realização da prova de aferição de conhecimentos**, sendo concedido um tempo adicional de 1 (uma) hora ao candidato inscrito em 2 (duas) funções e de mais 1 (uma) hora para o candidato inscrito em mais de 2 (duas) funções, perfazendo um total máximo de duração de 4 (quatro) horas.
§8º. O gabarito da prova será disponibilizado até o término do **dia 24 de novembro de 2026**.

Art. 7º. Em caso de igualdade de classificação serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - maior tempo de experiência para o cargo pleiteado, observado o critério temporal fixado no art. 12 da Lei Complementar nº. 845/2020.
II - maior idade cronológica.

Art. 8º. Os candidatos que se sentirem prejudicados nas fases, poderão recorrer por meio de requerimento protocolado à Comissão no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de cada publicação prevista nesta Portaria.

Art. 9º. A classificação final, após parecer da Comissão, será divulgada no **dia 03 de dezembro de 2026.**

Art. 10. A convocação para designação dos candidatos classificados neste processo seletivo simplificado atenderá às vagas constantes no art. 1º, e outras que venham a ser disponibilizadas até o término da vigência do resultado deste processo seletivo simplificado.
Parágrafo único: A classificação do presente processo seletivo simplificado terá validade de 15 (quinze) meses.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria de Educação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Município da Estância Balneária de Praia Grande, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, ano sexagésimo da emancipação.

Patrícia Conceição Almeida Dias
Secretária de Educação

ANEXO ÚNICO

Etapa	Data
Inscrições	27/10 a 03/11/2026
Divulgação dos aptos	05/11/2026
Recurso das inscrições	06/11/2026
Prova de aferição de conhecimentos	23/11/2026
Divulgação do gabarito	24/11/2026
Recurso do gabarito	25/11/2026
1ª Classificação da prova	03/12/2026
Recurso do resultado da 1ª classificação	04/12/2026
Classificação final	08/12/2026

DIÁRIO OFICIAL
Praia Grande
Ano II | Edição nº 502 | 27/10/2026 @prefpraiagrande WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

SEAS – Secretaria de Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SEASP – Secretaria de Assuntos de Segurança Pública

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROGEM – Procuradoria Geral do Município

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SEURB – Secretaria de Urbanismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SESAP – Secretaria de Saúde Pública

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SEHAB – Secretaria de Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SEOP – Secretaria de Obras Públicas

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SEMA – Secretaria de Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SETRAN – Secretaria de Trânsito

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SEAI – Secretaria de Assuntos Institucionais

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SESURB – Secretaria de Serviços Urbanos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SEEL – Secretaria de Esporte e Lazer

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECTUR – Secretaria de Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SETRANSP – Secretaria de Transportes

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SEPPE - Secretaria de Projetos Especiais e Estratégicos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SEDI - Secretaria da Diversidade e Inclusão

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

LAIZE CEGARRA ELIAS MAGALHAES:32028945877

Assinado de forma digital por LAIZE CEGARRA ELIAS MAGALHAES:32028945877
Dados: 2026.10.26 17:04:36 -03'00'